



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0004-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Resolução Nº 038/96 - CEPE/UEMA

Julga procedentes recursos e homologa inscrições de candidatos ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior do Centro de Estudos Superiores de Bacabal.

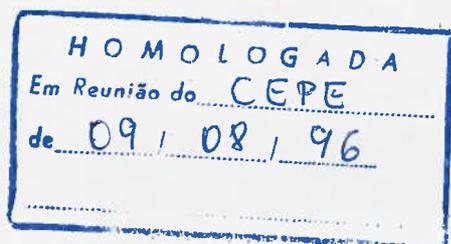
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO,
na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o prescrito nas Resoluções nº 109/94 - CONSUN/UEMA e nº 133/96 - CONSUN/UEMA;

Considerando o estabelecido no Edital nº 048/94-PROGAE.

RESOLVE "Ad-referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

Art. 1º - Julgar procedentes os recursos interpostos e homologar as inscrições dos candidatos ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior do Departamento de Ciências Exatas e Naturais, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal, cujas inscrições foram indeferidas pela Pro-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Recursos julgados procedentes e inscrições homologadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

(Anexo à Resolução nº 038/96 - CEPE)

Departamento de Ciências Exatas e Naturais (Centro de Estudos Superiores de Bacabal)

Nº do Processo	Nome do Candidato	Disciplina
296/96 e 31/94	José Arnaldo Gaspar de Sousa Filho	Matemática
292/96 e 023/94	Nélio Antônio Brito	Fisiologia
295/96 e 060/94	Carlos Augusto Silva de Azevedo	Biologia
293/96 e 088/94	Élvio Marçal de Araújo	Química
299/96 e 019/94	Sebastião Moreira Maranhão Filho	Parasitologia
297/97 e 146/94	Lélia de Oliveira Cruz	Matemática

São Luís, 17 de julho de 1996.

Art. 2º - A relação dos processos referentes aos recursos julgados procedentes, de que trata o Art. 1º, passa a integrar como anexo, a presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 17 de junho de 1996.



Prof. César Henrique Santos Pires
REITOR